



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017  
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

---

**EDITAL 01/2017/CEG/CONSUNI**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A Comissão Eleitoral Geral (CEG), aprovada pela Resolução nº 7/2017-CONSUNI, de 18 de abril de 2017 e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017, de 20 de abril de 2017 (alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017), para cumprir as atribuições previstas na Resolução 16/2012-CONSUNI, de 27 de setembro de 2012, torna públicas as regras do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), conforme a seguir especificado.

**1 DO PROCESSO ELEITORAL**

**1.1** O processo eleitoral basear-se-á na Resolução 16/2012-CONSUNI.

**1.2** Serão escolhidos neste processo os conselheiros que ocuparão os assentos definidos no Art. 12 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1.2.1** A complementação da representação docente que assegure o cumprimento dos 70% (setenta por cento) da categoria previstos na legislação, indicada no inciso VIII do mesmo artigo, será definida pelo CONSUNI até o final do período de inscrições de chapas.

**1.3** Conforme Art. 16 da Resolução 16/2012-CONSUNI, serão considerados, na constituição do cadastro eleitoral, os servidores docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício e regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* da UFGS constantes, respectivamente, do cadastro da Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação e do cadastro da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **até a data limite de 9 de junho de 2017.**

**1.4** Considerando o Art. 18 da Resolução 16/2012-CONSUNI, o membro da comunidade acadêmica que integrar mais de um segmento deverá formalizar opção de segmento para fins de cadastro eleitoral através do envio de e-mail para o endereço [consuni.ceg@uffs.edu.br](mailto:consuni.ceg@uffs.edu.br), **até a data limite de 05 de junho de 2017.**

**1.5** Fiscais de votação e de apuração do pleito deverão se cadastrar por meio do envio de e-mail para o endereço [consuni.ceg@uffs.edu.br](mailto:consuni.ceg@uffs.edu.br), **entre os dias 3 e 7 de julho de 2017.**

**2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**2.1** As inscrições dos candidatos devem ser feitas por chapa, indicando o titular e o suplente, junto ao Serviço de Expedição e Protocolo da UFGS, no período indicado no Cronograma, no horário de expediente de cada local.

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

**2.3** Não serão aceitas inscrições entregues após o período estabelecido.

**2.4** Recebidas as inscrições, a CEG verificará o vínculo do interessado e procederá à homologação das inscrições, observadas as condições para candidatura constantes do Art. 21 da Resolução 16/2012-CONSUNI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017  
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)**

---

**2.5** Findo o período de inscrições, a CEG divulgará, no sítio da UFGS, a lista das inscrições deferidas.

**2.6** Eventuais impugnações deverão ser protocoladas e dirigidas ao Presidente da CEG, devendo a CEG proferir julgamento no período previsto no Calendário Eleitoral.

### **3. DA VOTAÇÃO**

**3.1** A votação será realizada no dia 11 de julho de 2017, das 08:00 as 21:30 horas, com urnas em cada *campus*.

**3.2** Os eleitores deverão apresentar à mesa eleitoral documento oficial original, com foto.

**3.3** A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal por cédula impressa para esse fim, acessível nos locais de votação a serem divulgados posteriormente.

### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrição de chapas	22/05/2017 a 02/06/2017, até as 12h.
Divulgação das chapas inscritas	02/06/17
Data limite para opção por segmento universitário para eleitores com duplo vínculo	05/06/17
Período para impugnação de chapas	Até 06/06/17
Homologação provisória das chapas inscritas	09/06/17
Data limite do cadastro eleitoral	09/06/17
Período para recursos de chapas impugnadas	Até 13/6/2017
Divulgação provisória do cadastro eleitoral	19/06/17
Período para impugnação do cadastro eleitoral	Até 23/06/17, às 12h
Homologação final das chapas e do cadastro eleitoral	23/06/17
Período de divulgação das candidaturas	24/06/17 a 09/07/2017
Período para impugnação do cadastro eleitoral	Até 23/06/17
Homologação final das chapas e do cadastro eleitoral	26/06/17, até as 12h
Período de divulgação das candidaturas	26/06/17 a partir das 12h até 10/07/2017
<b><i>Nova redação dada pelo Edital nº 05/2017/CEG/CONSUNI</i></b>	
Credenciamento de fiscais de votação e de apuração	03/07/2017 a 07/07/2017
Votação	11/07/17, das 8h às 21h30
Apuração	11/07/17, a partir das 21h30
Divulgação provisória dos resultados	12/07/17
Prazo para recursos	Até 14/07/17
Publicação oficial dos resultados pela CEG e encaminhamento ao CONSUNI para homologação	17/07/17

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Qualquer solicitação à CEG deverão ser remetidas a seu endereço de e-mail: [consuni.ceg@uffs.edu.br](mailto:consuni.ceg@uffs.edu.br)

**5.2** Os casos omissos serão decididos pela CEG.

Erechim, 18 de maio de 2017.

*Paulo Ricardo Muller*  
Presidente da Comissão Eleitoral Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017  
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

ANEXO I  
REQUERIMENTO<sup>1</sup>

À Comissão Eleitoral Geral – CEG/CONSUNI

Por meio deste, requeremos a inscrição da chapa abaixo discriminada para concorrer às eleições para conselheiros do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), para o mandato 2017-2019

Segmento: ( ) docente ( ) técnico administrativo em educação ( ) discente

Campus/Unidade: ( ) Cerro Largo ( ) Chapecó ( ) Erechim ( ) Laranjeiras do Sul  
( ) Passo Fundo ( ) Realeza ( ) Reitoria<sup>2</sup>

Nome	CPF	Siape/Matrícula <sup>3</sup>	
			titular
			suplente

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital 01/2017/CEG/CONSUNI e pelas normatizações complementares.

Nestes termos, pedimos deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

<sup>1</sup> Protocolar requerimento para a CEG - CONSUNI (Comissão Eleitoral Geral para eleições do Conselho Universitário) e enviar o documento físico aos cuidados do prof. Paulo Ricardo Muller, no Campus Erechim.

<sup>2</sup> Somente para a categoria técnico administrativo em

<sup>3</sup> educação. Siape para servidores e matrícula para discentes.